



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI ORDINÁRIA Nº 694/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
1940	Outras vinculações de transferências	
133921107.1046	Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)	
3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6) (I)	6.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.403,78
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.424,28
3350.41	Fomento a Instituições Sem Fins Lucrativos	13.171,94
	TOTAL GERAL	75.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 04 de setembro de 2024.


MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal